



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

Contato: dme@ufla.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/DME/UFLA

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOR O
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CURSO DE MEDICINA.**

MANDATO 2023-2024

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	27/03/2023
Fase de inscrições	28/03/2023 a 12/04/2023
Divulgação da lista de inscritos	14/04/2023
Eleição	17/04/2023
Resultado preliminar	18/04/2023
Recursos	19/04/2023
Resposta aos Recursos e Resultado final	20/04/2023

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021, considerando o disposto no art. 160 da referida Resolução, convoca todos os discentes de pós-graduação do referido Departamento, para Sessão de Eleição de Representante Discente da Pós-Graduação para o Conselho do Departamento de Medicina (DME).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente da pós-graduação do Conselho do DME será de um ano, sendo possível recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do Conselho do DME estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021.

1.3 O início do exercício da representação será a partir da publicação da Portaria da Chefia do DME.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante discente da pós-graduação do Conselho do DME: os discentes de pós-graduação vinculados ao DME, regularmente matriculados na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano.

3. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pela Chefia do DME, por meio das Portarias DME/UFLA nº 002, de 31 de janeiro de 2023 e nº 004, de 08 de março de 2023, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caberá à Comissão:

I - Elaborar e divulgar o Edital;

II - Receber e homologar as inscrições;

III - Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

IV - Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 28 de março de 2023, encerrando-se impreterivelmente no dia 12 de abril de 2023.

4.2 A inscrição se dará por meio do Formulário de Inscrição (Anexo II), o qual deverá ser

enviado exclusivamente do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o endereço eletrônico dme@ufla.br, com o assunto “ inscrição para concorrer à eleição de representante discente da pós graduação do Conselho do DME” . Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.3 Para ter validade, o formulário deverá ser preenchido, assinado e digitalizado em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação automática do processo.

4.4 No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de representante discente de pós-graduação do Conselho do DME, que consta no Anexo II deste Edital, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

4.5 Deverá ser enviado ainda, o histórico acadêmico do discente da pós graduação, como forma de comprovação de vínculo ativo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA).

4.6 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá a divulgação dos inscritos na página eletrônica do DME.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora nomeada pela Chefia do DME (Anexo I).

5.2 A votação será realizada por meio eletrônico virtual, garantindo a segurança, o sigilo e a auditoria do processo, no dia 17 de abril de 2023, a partir das 09 horas, encerrando-se às 17 horas.

5.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os discentes regularmente matriculados e ativos no PPGSA.

5.4 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão via e-mail institucional e o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

5.5 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.6 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

5.7 O(A) representante discente da pós-graduação do Conselho do DME será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e nulos. O(A) representante suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do art. 73, §1º e 2º do Regimento Geral.

5.8 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Instituição. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

5.10 Se ocorrer a perda da condição de vínculo com o DME, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mesmo, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de abril de 2023 na página eletrônica do DME.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 do dia 19 de abril de 2023, diretamente para a Comissão Escrutinadora, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico dme@ufla.br, a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a).

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página eletrônica do DME no dia 20 de abril



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

Contato: dme@ufla.br

de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 20 de abril de 2023 na página eletrônica do DME.

8.2 A Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante discente de pós-graduação no Conselho do DME será emitida pela Chefia do DME em seguida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.

Lavras (MG), 27 de março de 2023.

VÍTOR LUÍS TENÓRIO MATI
Chefe do Departamento de Medicina

ANEXO I

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do Edital e Portarias DME nº 002, de 31 de janeiro de 2023 e nº 004, de 08 de março de 2023:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Roberta Ferraço Scolforo	Docente	Departamento de Medicina
Camila Souza de Oliveira Guimarães	Docente	Departamento de Medicina
Suelen Carla Souza de Faria	Discente	Departamento de Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Contato: dme@ufla.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE
DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de matrícula:
Programa:

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital DME nº 01/2023, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Escrutinadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

Contato: dme@ufla.br

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DO DME**

Nome completo:

E-mail institucional:

Telefone:

Número de matrícula:

Programa:

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Escrutinadora